

LEI N° 5.782, DE 14 DE JULHO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Auxílios/Convênios, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de crédito especial conforme Convênio nº 885/MDS/2005 no valor de R\$ 60.000,00, para Construção de Centro de Geração de Renda, sendo R\$ 50.000,00 referente ao repasse do Convênio e R\$ 10.000,00 de contra-partida do Município, conforme descrições:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1238-Construção de Centro de Geração de Renda-Conv. 885/05-MDS	
44.90.51- Obras e Instalações.(Recurso MDS).....	R\$ 50.000,00
44.90.51- Obras e Instalações(Recurso próprio).....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a transferência de R\$ 50.000,00 referente ao Convênio firmado junto ao MDS e R\$ 10.000,00 referente contra-partida do Município, reduzindo da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99- Reserva de Contingência(81).....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2009.

ARMINDO FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração